



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI Nº.1.219, DE 05 DE JULHO DE 2019.

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada **“TRAVESSA DOS BEIJA-FLORES”**, a primeira rua paralela à direita no final da Rua Wanderlei Vargas dos Santos, em Conceição de Jacaré, 2º Distrito do Município de Mangaratiba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 05 de julho de 2019.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito